

BOLETIM ABCD

JULHO/2022



GABINETE

Férias escolares, mas não esportivas! E jamais para a antidopagem.

A ABCD imbuída dos valores do esporte que também regem a antidopagem somado aos demais princípios da administração e boas práticas da gestão antidopagem, como previsto em sua missão, trabalha em observância ao respeito às regras e regulamentos nacionais e internacionais. Neste sentido, mobiliza esforços para a harmonia, conformidade e desenvolvimento do sistema nacional antidopagem composto pela tríade: ABCD; Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem (LBCD) e; Justiça Antidopagem (JAD).

A sustentabilidade deste sistema é uma prioridade e, por isso, parceiros como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e a Receita Federal são de suma relevância. É intuito que a antidopagem seja um tema cada vez mais acessível, compreendida e assimilada por todas as esferas, não só a esportiva. Pois onde tem antidopagem tem Jogo Limpo.

Além disso, neste momento, todas as Organizações Nacionais Antidopagem (ONADs) do mundo participam do programa de monitoramento de conformidade da Agência Mundial Antidopagem (AMA-WADA), no qual cada uma responde a perguntas em seis áreas: Geral (governança, gestão e orçamento); Privacidade; Educação; Gestão de Resultados; Testagem e; Autorização de Uso Terapêutico (AUT). Assim, o sistema internacional se desenvolve visando a padronização das atividades antidopagem para que o Jogo Limpo prevaleça em qualquer cenário.

EDUCAÇÃO

Treinamento Especial Antidopagem

O terceiro módulo do Treinamento Especial Antidopagem teve a parceria e mediação do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), representado pelo gerente de Esportes da entidade, Ricardo Avellar, que esclareceu sobre os assuntos que impactam diretamente na carreira dos atletas e da comunidade esportiva. Foram temas de destaques:

Lista de Substâncias e Métodos Proibidos – a Lista Proibida é revisada anualmente e, por isso, necessita de atenção contínua da comunidade esportiva. Nela, constam as substâncias, não há marcas de medicamentos e nem tudo que está na Lista Proibida é uma medicação. Substâncias com estruturas químicas e efeitos similares podem, também, ser proibidas, mesmo que não estejam explícitas na Lista Proibida. No site da ABCD, a Lista Proibida e a ferramenta Checkjogolimp (Anvisa/ABCD), que auxilia na identificação de medicamentos sintéticos que possuem substâncias proibidas para atletas, estão disponíveis.

Autorização de Uso Terapêutico (AUT) ou Therapeutic Use Exemptions (TUEs) – atletas que têm doenças ou condições de saúde prejudicada podem necessitar do uso de medicamentos e/ou de procedimentos médicos considerados proibidos no esporte. Se o medicamento possuir substância(s) proibida(s) ou o atleta for submetido a um método proibido, uma AUT aprovada dará ao atleta a permissão para a presença dessa substância ou método em sua amostra biológica sem incorrer em uma Violação à Regra Antidopagem (VRAD) e/ou receber uma sanção no esporte. Os passos e regras para se obter uma AUT podem ser encontrados no site ABCD: https://www.gov.br/abcd/pt-br/composicao/atletas/autorizacao-de-uso-terapeutico-aut/copy_of_autorizacao-de-uso-terapeutico.

Riscos no uso de suplementos – seguindo o princípio da responsabilidade estrita, o atleta é responsável por qualquer substância ingerida e/ou em contato com o seu corpo. Dessa forma, a ABCD desaconselha o atleta a ingerir suplementos alimentares baseado na incidência de vários atletas com Resultado Analítico Adverso (RAA), ou seja, teste com resultado positivo para dopagem, que alegaram no TJD-AD (Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem) ingestão de suplementos alimentares contaminados com substâncias proibidas.

Suplementos e Fitoterápicos: 5 fatos que você precisa saber

A ABCD alerta aos atletas sobre o uso indiscriminado de suplementos alimentares e fitoterápicos (também conhecidos como produtos naturais)

- Os Riscos**
 - Podem conter substâncias proibidas não indicadas em seu rótulo
 - Podem sofrer contaminação por substâncias proibidas no momento de sua fabricação
 - Estabelecimentos irregulares podem não adotar protocolos de segurança e higiene
- As Consequências**
 - Saúde**
Podem conter substâncias não avaliadas ou não permitidas pela insuficiência de dados clínicos sobre sua segurança ou por haver evidências de danos à saúde
 - Carreira esportiva**
A presença de substância proibida em sua amostra, ainda que decorrente do consumo de produto contaminado, pode levar a uma suspensão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.
 - Prejuízo a Jogoslimpo**
Competições livres de dopagem é a experiência que queremos para os atletas, seu Pessoal de Apoio, entidades de prática desportiva e para o público em geral
- Como minimizar os riscos?**
 - Procure um profissional da saúde para saber sobre a necessidade, bem como sobre orientações de uso e informe sua condição de atleta.
 - Faça uma leitura atenta da composição do produto e consulte a Lista de Substâncias e Métodos Proibidos
 - Faça uma busca na internet sobre os ingredientes constantes na composição do produto
 - Consulte a [Lista Proibida](#) e o [Checkjogolimp](#)
- Como identificar possíveis produtos irregulares**
 - Vendas exclusivas pela internet;
 - Produtos sem lote, data de fabricação, sem descrição de composição;
 - Promessas exageradas como "Perca 5 kg em uma semana";
 - Produtos que prometem "estimular a produção de hormônios".
- A Responsabilidade**
 - Os atletas são responsáveis por todas as substâncias que entram em seu organismo, independentemente da comprovação de uso de produto contaminado (art. 118 do CBA)

abcd.gov.br @rededoesporte
Fontes: CBA 2021 e ANVISA

TESTAGEM

Fui notificado para um teste antidopagem, posso comer e beber antes do teste?"

A ingestão de alimentos e líquidos pelos atletas entre o momento da notificação e a finalização do teste antidopagem é uma dúvida cotidiana no processo de controle de dopagem. O atleta pode se alimentar e deve se hidratar antes de prover suas amostras visto que todo o processo, dependendo da ocasião, pode demorar algumas horas. Em particular, atletas que poderão amostra de urina são incentivados pelos agentes antidopagem a se hidratar para que consigam o volume mínimo exigido (90ml) para validação do procedimento de coleta. O atleta deve se atentar que a gravidade específica da amostra de urina (densidade) também é aferida e que o consumo excessivo de líquidos pode resultar na necessidade de provisão de amostra adicional.

Para a ingestão de alimentos e líquidos durante o procedimento de coleta, a ABCD alerta quanto a alguns cuidados:

- O atleta pode comer e beber após a notificação, no entanto, o atleta não pode ficar desacompanhado após a notificação. Isso significa que, se precisar ir a algum local se alimentar, o atleta deve solicitar autorização do Oficial de Controle de Dopagem e ser acompanhado por uma escolta (Agente Antidopagem).

- Uma outra opção para o atleta é solicitar que alguém de sua confiança pegue um alimento ou refeição e traga para ele na Estação de Controle de Dopagem, já que o atleta estará aguardando na sala de espera. Agentes Antidopagem são proibidos de auxiliar atletas em suas tarefas, incluindo pegar e fornecer alimentos e bebidas aos atletas antes que a sessão de coleta de amostra seja finalizada.

- Na sala de espera da Estação de Controle de Dopagem de um evento, a responsabilidade de deixar no local bebidas para os atletas se hidratarem é da organização ou do comitê local. Águas e isotônicos são bem-vindos.

- Em eventos, a organização deve garantir que os atletas tenham quantidade de bebida adequada, lacrada, disponíveis em copos ou garrafas pequenas. O atleta não deve aceitar bebida, lacrada, disponível em copos ou garrafas pequenas. O atleta não deve aceitar bebida para a estação.

- Organizadores devem evitar fornecer água em galões ou bebedouros. A orientação é providenciar garrafas lacradas aos atletas. O atleta possui o direito de trazer sua própria bebida para a estação.

- Bebidas alcoólicas são proibidas para atletas, equipe de apoio ao atleta e agentes antidopagem.

- Na Estação de Controle de Dopagem, garrafas abertas que não consumidas por completo devem ser descartadas no lixo, caso o dono perca a garrafa do campo de visão.

- Comidas e bebidas são expressamente proibidas no local de provisão da amostra de urina, ou seja, dentro da cabine do banheiro e na mesa de processamento.

A ABCD acredita que com informação adequada a sessão de coleta de amostra pode ser menos cansativa para a rotina do atleta e de sua equipe de apoio e exalta: "Atleta não passe fome e sede na Estação, se informe, e com segurança e tranquilidade passe por todas etapas frequentes da sua rotina de atleta, incluindo o controle de dopagem!"

GESTÃO DE RESULTADOS

Atletas suspensos devem observar as proibições durante período de ineligibilidade

Os atletas em cumprimento de suspensão em razão de cometimento de Violação à Regra Antidopagem devem respeitar algumas regras estabelecidas pelo Código Brasileiro Antidopagem (CBA).

Assim, conforme art. 165 do CBA, atletas em cumprimento de período de suspensão não poderão participar de qualquer forma em uma competição ou atividade autorizada ou organizada por:

- i) um signatário do Código Mundial Antidopagem ou seus filiados;
- ii) um clube ou organização similar membro de uma organização membro de um signatário;
- iii) uma liga profissional ou organização de evento em nível internacional ou nacional;
- iv) clube de qualquer modalidade vinculados a organizações signatárias;
- v) qualquer liga profissional financiada por órgãos públicos;
- vi) qualquer evento internacional ou nacional financiado por órgãos públicos;
- vii) atividade esportiva de elite financiada por órgãos públicos;
- viii) qualquer atividade esportiva nacional financiada por órgãos públicos.

Durante o período de suspensão, os atletas só poderão participar de programas de educação antidopagem organizados pelas entidades descritas acima.

O conceito de atividade compreende atuar como treinador ou técnico, e também atividades administrativas, tais como o exercício de função de oficial, diretor, executivo, funcionário ou voluntário de organização esportiva.

Caso constatado que o(a) atleta atuou em uma das formas elencadas, ele será submetido(a) às consequências previstas no CBA: (i) desqualificação dos resultados da participação; e (ii) imposição de um novo período de suspensão com a mesma duração do período original, a ser cumprido após o término do cumprimento do período original.

INTERNACIONAL

Convenção Antidopagem apoia governos para assegurar credibilidade no esporte

O setor das Ciências Sociais e Humanas da Unesco, através da Convenção Internacional Contra o **Doping** no Esporte, ajuda os Estados e as partes interessadas a compreender melhor como cumprir as suas obrigações na

implementação da Convenção e a assegurar um ecossistema esportivo de credibilidade. A segunda reunião da Mesa da COP8 abordou a necessidade de reforçar as capacidades dos Estados para melhorar o nível de implementação da Convenção.

A Mesa do COP8 tomou nota do trabalho realizado até agora pelos encarregados de melhorar o sistema de controle da Convenção e revisar a repartição regional do financiamento dos governos para a Agência Mundial Antidopagem (AMA-WADA). Verificou-se que é necessário construir um sistema de monitoramento mais inclusivo e baseado em fatos, permitindo às autoridades públicas progredirem continuamente, investindo nos aspectos que podem reduzir as lacunas de conformidade.

O Comitê aprovou vários projetos que visam as lacunas e desafios identificados nos relatórios nacionais 2020-2021. O enfoque é a construção e reforço da capacidade institucional, elaborando os quadros legais e políticas necessárias, bem como a promoção da educação dos valores através do esporte. As próximas reuniões da Mesa do COP8 e do Comitê de aprovação do fundo estão agendadas para outubro de 2022, na Arábia Saudita.

Marco Aurélio Klein, na Comissão de Especialistas Independentes da Unesco, e Luisa Parente, integrante do grupo de trabalho para melhorias do Ad Logic, são alguns dos representantes brasileiros na agência da ONU.

Fonte: Unesco

(LINK:<https://www.unesco.org/en/articles/anti-doping-convention-continues-support-governments-ensure-credible-sport-ecosystem?hub=355>)

CALENDÁRIO BRASILEIRO ANTIDOPAGEM

Vem aí!

Dia 10/08 - Palestra para professores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Belo Horizonte

Dias 19-21/08 - Campeonato Brasileiro Interclubes - Loterias Caixa de Atletismo Sub-18

[Confira o Calendário Brasileiro Antidopagem 2022](#)

AUTORIDADE BRASILEIRA DE CONTROLE DE DOPAGEM

WWW.ABCD.GOV.BR

@gov.cidadania

@govciudadania

/govciudadania

CANAIS EXCLUSIVOS

Tira dúvidas ABCD
ABCD Informações antidopagem em geral Assuntos institucionais abcd@abcd.gov.br

Educação
educacao@abcd.gov.br

ADAMS
Atleta GAT - Localização/ Whereabouts ajuda.adams@abcd.gov.br

Autorização de Uso Terapêutico
preencher formulário e enviar para aut@abcd.gov.br

Gestão de Resultados
gestao.resultado@abcd.gov.br

Denúncia sobre potenciais violações
denuncia@abcd.gov.br / www.abcd.gov.br

WhatsApp
(61) 99684-5388

